EFEITURA MUNICIPAL

TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.838, de 2 de agôsto de 1.967.

DISPOE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÊDITO ESPECIAL DE NCr$15.000,000 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr$15.000,00(quinze mil cruzeiros novos) que se destina à aquisição de uma carroceria para a coleta de lixo.

Paragrafo-Único- A aquisição da carroceria acima referida, se procederá com a devida tomada de preços.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 2 de agôsto de 1.967.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 2 de agôsto de 1.967.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-